

## O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS COMPRAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA

Fanuel de Magalhães Netto<sup>1</sup>; Carlos José de Castro Costa<sup>2</sup>.

1 Estudante do Curso de Direito da Universidade Iguazu – UNIG – Campus V, Itaperuna – RJ; 2. Docente do Curso de Direito da Universidade Iguazu – UNIG – Campus V.

E-mail: 210053209@aluno.unig.edu.br

**Introdução e/ou Fundamento:** O planejamento constitui princípio estruturante da administração pública brasileira e, com a Lei nº 14.133/2021, passou a ocupar posição central na fase preparatória das contratações públicas, mediante instrumentos como estudo técnico preliminar, definição do objeto, estimativa de custos e análise de riscos. Apesar desse avanço normativo, muitos municípios ainda apresentam dificuldades na implementação prática desses mecanismos, comprometendo a racionalização dos recursos públicos, a qualidade das contratações e a eficiência administrativa. **Objetivo:** Investigar o papel do planejamento estratégico das compras públicas como instrumento de promoção da eficiência na administração pública municipal, analisando sua evolução normativa e sua aplicação prática nos processos de contratação pública.

**Material e Métodos:** Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, documental e estudo comparado. A pesquisa bibliográfica abrange legislação, doutrina e produção científica sobre Direito Administrativo, gestão pública e contratações públicas. A pesquisa documental compreende a análise de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência e processos licitatórios municipais. O estudo comparado será utilizado para confrontar as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 com a forma como o planejamento das compras públicas é efetivamente aplicado na prática administrativa. **Resultados:** Espera-se demonstrar que o planejamento estratégico das compras públicas constitui instrumento relevante para a promoção da eficiência e da economicidade na administração pública municipal, ao contribuir para a organização da fase preparatória, melhor definição das necessidades administrativas, redução de desperdícios e maior coerência entre contratação e interesse público. **Conclusões:** Conclui-se que o fortalecimento do planejamento estratégico nas compras públicas tende a favorecer a governança administrativa, a otimização de recursos e a melhoria da qualidade das contratações públicas municipais, além de oferecer subsídios teóricos e práticos para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a aplicação mais efetiva da Lei nº 14.133/2021.

**Palavras-chave:** Administração Pública; Compras Públicas; Planejamento Estratégico; Eficiência; Licitação.